SENTENÇA

Processo Físico nº: **0011051-52.2006.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Água e/ou Esgoto

Requerente: Francisco Dias Barros

Requerido: Saae Servico Autonomo de Agua e Esgoto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Francisco Dias Barros contra Saae Servico Autonomo de Agua e Esgoto, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Não há custas a serem recolhidas. Façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquivem-se os autos.

PRIC.

São Carlos, 26 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA